PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 632 de 24/11/88

DECRETO Nº 6539/88
de 16 de novembro de 1988

Majora o preço-hora para estacionamento na Zona Azul, deste Município.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 5º do Decreto nº 4707/84, de 04 de julho de 1984, que regulamenta o uso da "Zona Azul", passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 5º - Para o período contínuo de estacionamento, abaixo discriminado, fica fixado o seguinte preço:

- 1 (uma) hora - Cz$ 100,00 (cem cruzados)".

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6508/88, de 07 de outubro de 1988.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de novembro de 1988.

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Nilo Pereira
Divisão de Formalização de Atos

DFO/nbp/.-